



EQUATORIAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS II S.A.

Companhia Fechada

NIRE 21300012877 | CNPJ nº 41.422.730/0001-68

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 16 de dezembro de 2025, às 14:30 horas, na sede social da **Equatorial Participações e Investimentos II S.A.** (“Companhia”), localizada na Rua Virgílio Domingues, s/n, São Francisco, São Luís, Maranhão, CEP 65.076-340.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76 (“Lei das S.A.”), em virtude da presença da totalidade de acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas”.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior e secretariados pelo Sr. Márcio Victor Moraes Fernandes.
4. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:
(i) Aprovar a celebração, pela Companhia, junto à Equatorial S.A. (“Equatorial”) na qualidade de Intervenientes, e à Companhia de Eletricidade do Amapá (“CEA”), de: **(a)** Contrato de Financiamento destinado a investimentos para digitalização do Parque de medidores da CEA na sua área de concessão (“Contrato de Financiamento Inovação”), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”); e **(b)** Contrato de Financiamento destinado à concessão de capital de giro e ao apoio à aquisição e comercialização de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, e de serviços tecnológicos, habilitados no CFI do Sistema BNDES, bem como à aquisição de máquinas e equipamentos novos importados com impossibilidade de fornecimento de similar nacional, e capital de giro associado (“Contrato de Financiamento Máquinas e Serviços” e, em conjunto com o Contrato de Financiamento Inovação, “Contratos de Financiamento”), junto ao BNDES e à Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. - FINAME (“FINAME”); **(ii)** consignar que as minutas dos Contratos de Financiamento ficam arquivadas na sede da Companhia; e **(iii)** a autorização aos diretores e/ou procuradores da

Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação do quanto aprovado na presente reunião, incluindo a outorga de procurações no âmbito dos Contratos de Financiamento.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes resolveram, sem ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1 Aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações;

5.2 Aprovar a celebração, pela Companhia, junto à Equatorial, na qualidade de Interviente, e à CEA, nos Contratos de Financiamento detalhados abaixo:

5.2.1. Contrato de Financiamento Inovação, em conformidade com a Decisão Dir. nº 385/2025-BNDES, expedida em 04 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 102.499.800,00 (cento e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em dois subcréditos, cada um no valor de R\$ 51.249.900,00 (cinquenta e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), a ser destinado para digitalização do parque de medidores da CEA na sua área de concessão e amortização do principal em 101 (cento e uma) prestações mensais e sucessivas, observando o disposto na Cláusula Oitava do Contrato de Financiamento Inovação; e

5.2.2. Contrato de Financiamento Máquinas e Serviços, mediante abertura de crédito, em conformidade com a Decisão Dir. nº 379/2025-BNDES e com a Decisão Dir. nº 38/2025-FINAME, expedidas em 04 de dezembro de 2025, no valor de até R\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais) a ser destinado à concessão de capital de giro e ao apoio à aquisição e comercialização de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, e de serviços tecnológicos, habilitados no CFI do Sistema BNDES, bem como à aquisição de máquinas e equipamentos novos importados com impossibilidade de fornecimento de similar nacional, e capital de giro associado, sendo que cada parcela de crédito liberada será considerada um subcrédito, e terá seus próprios prazos de carência, amortização, prazo total de financiamento e nível de

participação do FINAME/BNDES no valor total dos bens financiados, observado o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Financiamento Máquinas e Serviços;

5.3 Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião, incluindo a outorga de procurações no âmbito dos Contratos de Financiamento.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

7. ASSINATURAS: Mesa: Augusto Miranda da Paz Júnior (Presidente); e Márcio Victor Moraes Fernandes (Secretário). Acionista presente: Equatorial S.A. (R.p. Augusto Miranda da Paz Júnior e Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira).

São Luís/MA, 16 de dezembro de 2025.

Certifico o registro em 29/12/2025, sob o nº 20251421376. Carlos André de Moraes Pereira, Secretário-geral, JUCEMA.